

RUA BIBIANO CLARO ROMAN

Decreto nº 7387 de 05-10-1982

Protocolado nº 25.642 de 24-08-1982, em nome de  
vereador José Carlos Scolfaro e Outros

Formada pela rua 47 do Parque Jambeiro

Início na rua José Pedrocelli

Término na divisa do loteamento

Parque Jambeiro

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal  
dr. José Nassif Mokarzel.

BIBIANO CLARO ROMAN

O vereador Scolfaro junto com a indicação do nome  
acima, apresentou a seguinte justificativa:

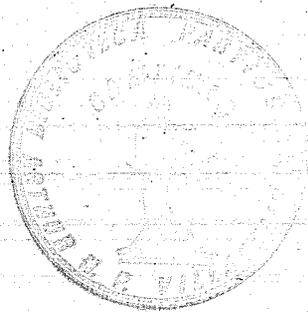
"Bibiano Claro Roman foi um cidadão prestante, com  
relevantes serviços prestados à cidade e à coletividade. Chefe de fa  
mília exemplar, comerciante correto e filântropo consumado, deixou e  
xemplos a serem seguidos. Pelo exposto, entendemos justo, seja seu  
nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade."



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 18 de agosto de 1982



EXMO. SR.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
025642 24.8.82  
PROTOCOLO-GERAL

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de BIBIANO CLARO ROMAN, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS SCOLFARO

VEREADOR

*[Handwritten signatures and notes]*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

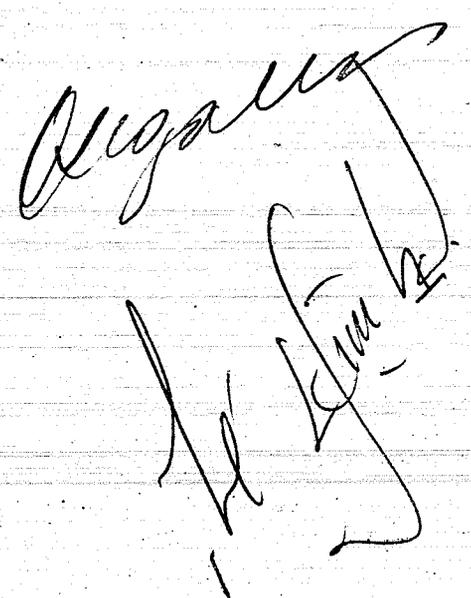


## JUSTIFICATIVA

Bibiano Claro Roman, foi um cidadão prestante, com relevantes serviços prestados a cidade e a coletividade. Chefe de família exemplar, comerciante correto e filantropo consumado, deixou exemplos a serem seguidos.

Pelo exposto, entendemos justo, - seja seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade.

  
JOSE CARLOS SCOLFARO



## RUA BIBIANO CLARO ROMAN



DECRETO N.º. 7387 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982.

DENOMINA "BIBIANO CLARO ROMAN" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu juicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA BIBIANO CLARO ROMAN" a Rua 47 do Parque Jambú, com início na Rua 46 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Outubro de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 25642, de 24 de agosto de 1982, em nome de José Carlos Scoifaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito